LEI DE N.º 64/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dá à atual Praça da Igreja, no Povoado Maritá, deste Município, a denominação de Praça HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Paripiranga aprova e o prefeito municipal sanciona:

Art. 1º - Passa a Praça da Igreja, localizada no Povoado Maritá, nesta cidade de Paripiranga, Bahia, a denominar-se PRAÇA HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de Junho de 2012.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Autor: Ver. José Adilson Rosário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADODABAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

De ordem do senhor presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **LEI DE N.º 64/2012**, de 28 de Junho de 2012. **"Dá à atual Praça da Igreja, no Povoado Maritá, deste Município, a denominação de Praça HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, e determina outras providências"**. Originado do Projeto de Lei nº 04/2012, de 05 de Junho de 2012. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira discussão e votação, em 26 de Junho de 2012, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor; e em segunda discussão e votação, em 28 de Junho de 2012, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, concluindo o processo legislativo em 28 de Junho de 2012.

Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 28 de junho de 2010.

Marionele Celestino Carvalho Santos

MARIONELE CELESTINO CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA